

Omnia amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemiam, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

O PIAUHY.

Qui autem perspexerit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditor oblativas factas, sed factor operis; hinc beatus in facto sub erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25.

ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

● *Piauhhy* publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: vulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas:—Os autographos não publicados não se restituem.

Aos nossos assignantes que ainda não pagaram as suas assignaturas rogamos o obsequio mandar satisfazer-las com a maxima brevidade possível; ficando scientes, aquelles que o não fizerem, que de Julho em diante deixarão de receber este periodico. Alguns ha que ainda não pagaram a primeira, nem a segunda assignatura, outros que no pagaram a primeira; e as difficuldades que esta irregularidade nos traz diariamente e ameaçam tornar-se em breve insuperaveis.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Documentos a que se refere o relatório do dr. chefe de policia.

(CONTINUAÇÃO DO N.º 74.)

N.º-22=Copia.—Secretaria de policia do Piauhhy, na villa dos Picos 30 de dezembro 1868.—Ilm. sr.—Constande-me que a v. s. passou o 1.º supplente do juiz municipal do exercicio do seu cargo, e ignorando se v. s. o assumiu, quando no entanto me acho n'esta villa por ordem da presidencia, afim de tomar nos termos da lei as providencias que forem necessarias relativamente ao facto occorrido entre o dr. Lourenço Valente de Figueirêdo e o coronel Clementino, e garantir o juizo municipal no exercicio de suas funcções, em virtude de representação desse mesmo juiz, e por motivo dessa ignorancia não sabendo a que juiz supplente me devo dirigir, venho por isso pedir a v. s. informações a respeito, e, no caso de não ter entrado em exercicio, a quem, por sua vez, tambem o passou.—Deos guarde a v. s.—Ilm. sr. José do Rego Barros Paim.—Domingos Monteiro Peixoto.—Conforme—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

N.º-23=Copia.—Ilm. sr.—Neste momento recebo o officio, que v. s. dignou-se dirigir-me datado de hoje, no qual me diz que constando-lhe que o 1.º supplente do juiz municipal me havia passado o respectivo exercicio na qualidade de 1.º supplente, e ignorando se eu o assumi ou não, pede-me que lhe dê informações a similhante respeito, afim de v. s. saber a quem se deve dirigir no intuito de tomar providencias a cerca do facto occorrido entre o coronel Clementino de Sousa Martins, e o dr. Lourenço Valente de Figueirêdo. Em resposta, devo dizer a v. s. que é certo haver hoje pela manhã recebido um officio do 1.º supplente do juiz municipal, passando-me o exercicio, em consequencia de achar-se doente; mas achando-me tambem doente officiei immediatamente ao meu legitimo substituto o tenente Luiz Gonzaga

Leal, e mandei positivamente deixar o officio em sua casa, distante desta villa uma legoa, disendo-me o portador que o não encontrára em casa, mas que deixára o officio á familia, que assegurára que elle estaria alli hoje por noite. Alem dos meus padecimentos, eu não desejo tomar, de modo algum parte nesse negocio. E' o quanto me cabe informar a v. s. Deos guarde a v. s.—Villa dos Picos 30 de dezembro de 1868.—Ilm. sr. dr. Domingos Monteiro Peixoto, chefe de policia da provincia.—José do Rego Barros Paim.—Conforme—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

N.º-24=Copia.—Ilm. sr.—Tendo melhorado em minha saude, e vendo a difficuldade que tem havido para haver juiz neste termo, reassumo a esta data o exercicio de meu cargo de juiz municipal e de orphãos, como 1.º supplente; o que communico a v. s. como é de meu dever.—Deos guarde a v. s.—Villa dos Picos 31 de dezembro de 1868.—Ilm. sr. dr. Domingos Monteiro Peixoto—M. D. chefe de policia da provincia.—Manoel Pereira de Araujo, 1.º supplente do juiz municipal do termo.—Conforme—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

N.º-25=Copia.—Secretaria da policia do Piauhhy, em 31 de dezembro de 1868.—Ilm. sr.—Tendo v. s. instaurado contra o coronel Clementino de Sousa Martins o respectivo processo de formação de culpa em razão do ferimento que soffreu o bacharel Lourenço de Figueirêdo e estando por esse motivo preventa a mesa Jurisdicção e aberta a competencia do juizo municipal, não posso na forma da ordem da presidencia da provincia tomar conhecimento do facto delictuoso de que se trata; pelo que passo as mãos de v. s. o exame de sanidade junto, feito na pessoa do referido bacharel Valente, para os fins despostos nas leis.—Deos guarde a v. s.—Ilm. sr. major Manoel Pereira de Araujo.—Juiz municipal supplente em exercicio do termo dos Picos.—Domingos Monteiro Peixoto. Conforme.—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

N.º-26=Copia.—Ilm. sr.—Accuzo o recebimento do officio de v. s. datado de hoje, remetendo-me o anoto de exame de sanidade procedido por v. s. no dr. Lourenço Valente de Figueirêdo para eu dar o destino que for de lei. Em resposta cumpro-me dizer a v. s. que fico recebido do dito, e vou dar-lhe o destino legal.—Deos guarde a v. s.—Villa dos Picos 31 de dezembro de 1868.—Ilm. sr.

dr. Domingos Monteiro Peixoto.—M. D. chefe de policia da provincia.—Manoel Pereira de Araujo, 1.º supplente do juiz municipal do termo.—Conforme—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

N.º-27=Copia.—Ilm. sr.—Communico a v. s. que n'esta data depois de ter ouvido a promotoria, julguei improcedente official por este juizo intentado contra o coronel Clementino de Sousa Martins, pelo ferimento que fez no dr. Lourenço Valente de Figueirêdo, firmado no exame de sanidade, que declarou leve o dito ferimento.—Deos guarde a v. s.—Villa dos Picos 2 de janeiro de 1868.—Ilm. sr. dr. Domingos Monteiro Peixoto, M. D. chefe de policia da provincia.—Manoel Pereira de Araujo, 1.º supplente do juiz municipal do termo.—Conforme—João Alveres de Sousa, secretario da policia.

O PIAUHY.

Não podendo furtar-se ao dever que lhe impõe a missão de que acha encarregada—atacar systematicamente o governo actual—, ja não achando o que explorar nas ruinas do passado e desenganada que não são acceitos os seus conselhos, a *Imprensa* no seu n.º 103 de 21 do corrente prorompe em uma serie de censuras aos actos do Exm.º Sr. Dr. Simplicio de Sousa Mendes, não trepidando para isso inverter os factos, e até mesmo illudir a Lei.

Como ja dissemos o em nosso numero passado, não perdereis o nosso tempo em responder aquellas censuras que excederem os limites da moralidade e da circumspecção, nem tam pouco aquellas, cuja futilidade ou falsidade, não necessitar de discusão. Cumpriremos o promettido.

Principia a *Imprensa* no seu artigo de fundo disendo que o Exm.º Sr. Dr. Sousa Mendes se impressionara por ver subir o seu partido e por achar-se nomeado Vice-presidente da provincia. Em honra a verdade e ao bom senso, não nos podemos persuadir que a *Imprensa* quisesse realmente neste ponto dirigir-se ao Exm.º Sr. Dr. Sousa Mendes; talvez julgasse que ainda fallava na epocha da Liga, em que se via surgir do nada algumas entidades desconhecidas, e occupar as primeiras posições da provincia.

O Sr. Dr. Sousa Mendes não tinha razão para impressionar-se com a nomeação de Vice-presidente da provincia, por que não era a primeira vez que a mercacia do governo, que sempre o distinguio com tão honroso cargo desde 1850 até 1863—Impressionados devião ficar aquelles, que, sem merecimento proprio, verdadeiros satelites do conselheiro Paranaguá, cujas ordens cumprirão nesta provincia, não podião deixar de desconfiar da maneira porque erão elevados a tão altas posições; e não vendo no seu

passado nada que os recommendasse, empregavão todas as forças para tornarem-se dignos do papel que representavão.

Não ha quem não se sinta revoltado e cheio de admiração ao ver a maneira ouzada e insensata com que alguns homens, por demais conhecidos, erguem tão alto suas voses para emprestar aos outros aquillo que só a si pertence; mas felizmente a opinião publica que nada ignora os julgará com toda justiça.

O curto espaço de que podemos dispor neste numero não nos permitirá de certo responder a todas as accusações que contra S. Exc. dirige a *Imprensa*, e assim nos occuparemos com preferencia d'aquellas que de alguma forma possam actuar no animo do publico sensato a quem nos dirigimos.

A melhor e mais eloquente defesa que pode encontrar o Exm.º Sr. Dr. Sousa Mendes é por certo a maneira desleal e caprichosa porque são analysados todos os seus actos, por mais justos e bem intencionados que sejam. E' assim que a *Imprensa*, não podendo desconhecer o merito e louvor do acto de S. Exc. em relação aos soccorros que providenciou, afim de aliviar a fome e a miseria de nossos patriotas de alguns municipios da provincia, censura o pela execução; e para isso não escolhe os meios quaesquer que sejam.

Em 1865, quando a população desta provincia se achava em idênticas circumstancias, o Sr. Dr. Doria, tendo de lançar mão dos mesmos meios para socorrer a, encarregou ao Sr. Major Francisco Alves de Sousa da compra da farinha que era precisa, pelo mesmo preço, e com as mesmas condições com que hoje contracta o Exm.º Sr. Dr. Sousa Mendes, e em vez de soffrer as censuras, que actualmente pesão sobre este, foi pelo contrario elogiado, e louvado pelas mesmas pessoas, que hoje procedem de um modo diverso.

Onde está por tanto o espirito de patronato e afilhadagem de S. Exc., escolhendo a mesma pessoa, para o mesmo fim e com as mesmas condições? O publico imparcial que responda.

Entretanto não pretendemos justificar o acto de S. Exc. com o perfeito para llo que apresentamos, porque isto seria exigir coherencia de quem só obedece ao impulso da maledicencia e parcialidade.

Examinemos as razões em que se funda a accusação da *Imprensa*.

Quem ouvil-a dizer que tres contos de reis são sufficientes para a compra de 2:500 quartas de farinha, e não se der ao trabalho de fazer um calculo para melhor conhecer o seu preço talvez por momentos julgue que no contrato celebrado com o sr. major Alves de Souza, houve falta de economia para a fazenda; mas quem, como nós, já conhece a *Imprensa*, e fór examinar o preço de cada quarta de farinha, verá que com tres contos de reis só se poderá comprar aquella quantidade de farinha a razão de 1200 reis a quarta, ou 50 reis o prato!

E' muita exaggeração! E' pena que a *Imprensa* não annuncie o mercado onde

A Publicação Nacional
 Rua de Janeiro

se vende tão barato genero tão preciso. Acha a *Imprensa* que é muito cara a farinha a razão de 3560 reis a quarta, quando ao mesmo tempo confessa que nesta cidade custa 4800 reis—ou 200 reis o prato. Onde poderia S. Exc. comprar farinha mais barata? Como diz a *Imprensa*, o estomago não espera, e portanto não era possível em laes circunstancias demorar a compra da farinha até que ella indicasse o mercado em que se podia comprar a razão de 1:200 reis a quarta!

A *Imprensa* não se limita a censurar o Exm.º Sr. Dr. Souza Mendes por aquillo que tem feito, (o que prova falta de assumpto) e vai mais além: censura-o por aquillo que possa elle fazer, e é desta forma que por meio de calculos, e já prevenindo em sua imaginação exaltada futuros patronatos, consegue elevar a farinha a um preço exagerado. É interessante ler-se a *Imprensa* neste ponto.

Deixando de parte as suas futilidades a respeito de passagens nos vapores da companhia, porque todos sabem que o Presidente para concedel-as não tem necessidade de fundar-se nesta ou n'aquella razão, trataramos somente do que não fôr tão insignificante.

Entende a *Imprensa* que foi prejudicial para a Fazenda o preço da farinha, e pergunta:—se o empregado achar no Brejo e outros lugares farinha por menos de 3:500 reis a quarta? A isto responderemos com uma simples inversão: E se o empregado achar no Brejo farinha por mais de 3:500 reis a quarta?

Se no contracto não se estipulasse o preço, como é costume, e como fez o Sr. Dr. Doria, então é que veríamos erguer-se a voz da *Imprensa*, e horrosada clamar contra a porta que se abria ao *abuso* e *patronato*.

Desta forma é impossível satisfazer a tal gente, á menos que não se lhe conceda todas as graças e favores: é este o erro de S. Exc.º

Mas ainda diz a *Imprensa* que o Sr. Salamão Messias tinha para vender pelo mesmo preço, aqui na capital, 200 quartas de farinha.

Se a palavra da *Imprensa* fosse por si sufficiente para garantir a veracidade de suas asserções por certo que com isto poderia abalar o animo do publico, mas felizmente já é muito conhecida, e por nossa vez cabe-nos declarar que o Sr. Salamão não quiz vender a sua farinha por menos de 45000 reis a quarta. Não é de admirar q' a *Imprensa* procure illudir o publico adulterando os factos quando é ella mesmo que censura a nomeação de um lente substituto do Lyceu para servir interinamente da Director geral da Instrução publica por ser contra a *disposição terminante* do art 9 da resolução provincial n.º 599 de 9 de outubro de 1867, quando é a propria lei que faculta ao Presidente até mesmo a preferencia de pessoa extranha!

Continue o Exm.º Sr. Dr. Souza Mendes á inspirar-se nos verdadeiros e legitimos interesses da provincia, e deixe que o publico sensato e imparcial aprecie e julgue os seus actos. O Exm.º Sr. Dr. Souza Mendes attendendo aos seus infelizes patricios, que gemem opprimidos pela fome e pela miseria, deo mais exuberante e inequivoco testemunho de seu zelo e patriotismo, tantas vezes posto em prova, e as lagrimas que enchugar a tantas familias desvalidas serão a melhor recompensa que pode ambicionar, e a mais brillante aureola que pode cengir a sua fronte respeitavel, e encahecida por tantos annos de serviços prestados á provincia.

EXTERIOR.

(CONTINUAÇÃO.)

Paraguay.

Janeiro 27.—A's 5 horas da manhã suspenderam e proseguiram os navios.

A's 9 horas e 30 minutos passaram Dourados, ponto militar completamente destruido pelo inimigo, e onde só os vestigios restam do incendio porque passou.

A's 11 horas e 45 minutos deixaram os navios o rio Paraguay e entraram no S. Lourenço.

Ahi onde a estreiteza do rio e sinuosidade do canal requerem mais cuidado da navegação, pareceu conveniente navegar somente durante o dia pelo que deram fundo ás 7 horas, no lugar denominado Sará.

Neste ponto, habitado por alguns boyadores, e onde tivemos accesso de desembarcar, vimos regressar pouco a pouco as familias, tendo sido tranquilizadas á cerca de nossa presença por alguns moradores do mesmo lugar, os quaes depois de igual receio haviam-nos acolhido em caminho.

Janeiro 28.—A's 5 horas da manhã continuaram os navios.

A's 3 horas da tarde deixaram o S. Lourenço e entraram-se no Cuabá.

Este rio, cujas voltas são rapidas e successivas só poderia ser feito sem estorvo por navios curtos e de machinas independentes tornou frequentemente necessario o dar-se espias e derrubar algumas arvores.

A's 7 horas fundearam os navios em uma das voltas do mesmo rio.

Janeiro 29.—A's 5 horas da manhã, suspenderam e transpozeram o Bananal de baixo, de onde comeca a ser o rio um pouco mais praticavel; ás 7 horas da noite deram fundo.

Janeiro 30.—A's 5 horas e 30 minutos da manhã, proseguiram e deram fundo, ás 7 horas da noite, acima do Cassanga.

Janeiro 31.—A's 5 horas e 30 minutos da manhã suspenderam os navios. Começava então a faltar o combustivel, não obstante haver se recolhido o pouco existente em alguns pontos das margens, quando chegando, ás 5 horas da tarde, na barra do Piraim, consistiu-nos ser facil dali para cima a aquisição de lenha.

Receberam então alli os navios toda a que existia; e sobrevindo a noite não foi possível proseguir por estar em pequena distancia dali o difficil passo do Acurutaba.

Fevereiro 1.—A's 5 horas e 30 minutos da manhã suspenderam os navios e ás 11 horas haviam depois de muitas difficuldades transposto o passo.

Das margens então mais habitadas do que até agora vimos como que em explosão de contentamento os fogos de alegria ao som de entusiasticas vivas a nação brasileira.

Por toda a parte os moradores vinham manifestar se quer em um accesso de jubilo que attodos communicava a aprovação victoriosa do symbolo de sua nacionalidade.

A's 5 horas e 30 minutos da tarde fundearam os navios acima do Melgaco, onde tratou-se de receber alguma lenha.

Fevereiro 2.—A's 5 horas da manhã suspenderam os navios; e tendo recebido combustivel em alguns pontos mais, deram fundo ás horas da tarde no lugar denominado capitão Rodrigo.

Fevereiro 3 a 9.—A's 6 horas da manhã suspenderam os navios.

Quatro milhas abaixo da capital foi encontrado o vapor *Juruá*, que vinha por ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia a communicar que no lugar denominado Cuchipo tinham de aguardar os avisos o encontro do flotilha de Mito Grosso.

A's 8 horas tendo chegado a esse lugar, fundearam os navios, e seguiu o *Juruá* a dar signal de encontro.

Preparam-se os navios para a recepção da flotilha embaudeirando em arco.

A's 11 horas e 45 minutos chegou a esquadilha composta dos vapores *Antonio João*, *Juruá*, *Apá* e *Carumbá*, ao mando do respectivo chefe o Sr. capitão de fragata Antonio Claudio Soito.

Ao cruzarem-se os navios trocaram-se ao som do hino nacional, os vivas do estylo, entusiasticamente correspondidos pelas guarnições e por grande numero de pessoas embarcadas nos navios da flotilha.

Suspenderam os avisos e seguiram navegando pela praça da esquadilha.

A's 1 hora e 30 minutos da tarde salvava com 21 tiros a fortaleza de S. José, e a cidade apresenta-se em um quadro de indisciplinavel alegria; por toda a parte a multidão compacta vozeava em estrondosas vivas, e mil grandolas reparfiram a atmospherá vibrante no echo festivo dos canhões.

Ao chegar ao porto apresentaram-se a bordo diversas commissões, e reunindo-se aos da flotilha os officiaes dos avisos, dirigiram-se ao arsenal de munição, onde os aguardavam os Exms. Srs. Presidente da Provincia, Bispo ioccesano, Comandante das Armas, e mais pessoas gradadas da provincia.

De posse o Exm. Presidente dos despachos officiaes que me haviam sido confiados, dirigio-se com o presbitero para a igreja de S. Gonzalo, onde estava preparado o *Te-Deum* em acção de graças.

Terminada a cerimonia do cortejo dirigio-se ao palacio do governo, onde, inteirando-se de quanto se continha nos referidos despachos, ordenou o Exm. Sr. Presidente que aguardassemos segundas ordens.

Ao divulgarem-se as noticias constantes dos ultimos boletins do theatro da guerra, a cidade parecia communicada por um prazer galvanico; erguia-se da quasi miseria a que havia reduzi-

do as circunstancias de guerra, e ainda impressionada pelo terrivel flagello da peste que a assolara, para saudar a felicidade que lhe restituia a paz.

Vimos para logo baixar de seus fabulosos preços alguns generos de primeira necessidade: graças aos recursos trazidos ao mercado pelos navios, ou talvez ao ascendente exercito pelas ultimas noticias no animo dos que transigiam com a carencia publica.

A todos então parecia lisongear a idea de ver em breve a cidade abastecer-se, pelo rio agora livre terminando assim o difficil trajecto pelas vias terriças, cuja importação em pequena escala tornavam os custosos generos quasi emprestaveis á pobreza.

Numeroso concurso de todas as classes visitou alternativamente os navios; longo seria narrar a serie de demonstrações em que transpareceu o rigoroso publico.

No dia 7, ás 2 horas da tarde, receberam os navios a visita do Exm. Sr. presidente da provincia, ao qual juntamente com os da flotilha fizera as honras do estylo.

No dia 9, ás 10 horas da manhã, celebrou-se na igreja matriz o suffragio pelos mortos na campanha.

Não podendo sair nesse mesmo dia a tempo de transportar as cacheiras, deram o Exm. Sr. presidente, que na manhã seguinte descesse o aviso *Felippe Camarão*, com as communicações da provincia, ficando naquelle porto o *Fernando de Viçosa*, por não ser possível aos pontos da lenha, escassos desse combustivel, prover a ambos de uma só vez. Sinto que a elle devia ainda succeder o vapor *Antonio João*, portador da commissão representativa da provincia para felicitar o commando em chefe de todas as forças pelo triumpho das armas aliadas.

Fevereiro 10.—A's 7 horas da manhã, achando-se embarcada a correspondencia official, suspenderam o aviso *Felippe Camarão* e seguiu aguas abaixo.

A's 8 1/2 chegou ao capitão Rodrigo, onde parou afin de receber lenha; ás 2 1/2, tendo embarcado 4,500 achas, proseguio, navegando até ás 7 horas, em que deu fundo acima do Melgaco.

Fevereiro 11.—Suspenderam ás 5 horas e 30 minutos da manhã.

A's 7 horas, passando no lugar denominado Chora, continuou, depois de receber 2,000 achas de lenha; embarcando ainda 4,000 na bocca do Piraim, deu fundo ás 6 horas e 30 minutos da tarde no Caramá pequeno, e reproduziam-se as mesmas difficuldades no passo do Acurutaba.

Fevereiro 13.—A's 5 horas da manhã proseguio. A's 7 entrou no passo de onde sahio ás 10 horas e 30 minutos. Deu fundo ás 3 horas e 30 minutos da noite no Sará. As avarias q' se nota nos navios feitas, apesar do maior cuidado em sua direcção, p'ovam a inconveniencia de seu porto para a navegação do rio Cuabá.

Por esse rio em geral, e principamente nos difficéis passos do Bananal e Acurutaba, somente poderão transitar sem difficuldade os navios que reunirem as mesmas condições ao comprimento maximo de 60 p's, sendo attada para preferir-se os de igual systema de propulsores, porém de machinas independentes.

A navegação, porém, em laes circunstancias não dispensa o beneficio de que tanto carece aquelle rio. Consiste elle em fazer desaparecer o grande numero de arvores que copam sobre o leito, o que é talvez do attribuir ao pouco transito por alli durante os ultimos annos.

Fevereiro 14.—A's 10 1/2 horas da manhã, suspenderam depois de haver recebido 4,500 achas de lenha. A's 1 hora e 45 minutos da tarde passou do rio S. Lourenço ao Paraguay; ás 7 1/2 horas da noite deu fundo no Mangabá.

Fevereiro 15.—Suspenderam e proseguio ás 6 da manhã. A's 3 horas e 30 minutos da tarde deu fundo no porto de Corumbá, onde tratou-se de receber lenha.

Fevereiro 16.—A's 7 horas da manhã, tendo embarcado 6,000 achas de lenhas, proseguio. A's 7 da noite passou em frente a Coimbra, e ás 11 horas da tarde deu fundo 14 legoas abaixo da mesma fortaleza.

Fevereiro 17.—A's 5 horas da madrugada suspenderam o navio. A's 1 hora e 30 minutos da tarde passou o forte Olympio e ás 5 horas da tarde fundeou neste porto.

Participando a V. Exc.º como me foi ordenado, as principaes circunstancias que tiveram lugar na commissão que se acaba de cumprir, de vo manifestar que os Srs. commandantes dos avisos *Fernandes Viçosa* e *Felippe Camarão*, contribuindo no melhor accordo para o bom exito da mesma sorte realisaram por todos os meios possíveis a urgencia e presteza recomendadas por V. Exc.º

Dous guardes a V. Exc.º—Illm. e Exm. Sr. Aurelio Garcia Fernandes de Sá, Capitão de mar e guerra commandante da 4.ª divisão.

Bordo do vapor *Felippe Camarão*: no Fecho dos Morros, 17 de Fevereiro de 1869.—O 1.º tenente, *Manoel José Alves Barbosa*.

Europa.

Não temos tempo e espaço senão para resumir as noticias da Europa.

Cessou de todo o conflito grego turca. Parece porém, que a Turquia terá de sustentar outro contra a Persia.

Está completamente terminada a insurreição de Greta.

Entre a Franca e a Belgica ergue-se uma questão, que pode occasionar o mais serio compromisso. Uma companhia de caminho de ferro quiz fazer cessão a outra companhia franceza, mas a isto oppõe-se o governo belga.

Esta opposição parece ser instigada pela Prussia, que a todo transe mostra querer brigar com a Franca.

Os jornaes francezes partidarios da guerra ex-

plorão este assumpto, mas a diplomacia trata de resolver a questão pacificamente.

Na Hespanha ainda não está decidida qual será a forma do governo, apesar de achar-se já reunida a camera constituinte, que reconduz o o marech I. Serrano e o governo provisorio, E' grande a maioria monarchica.

Em Portugal não soffrera alteração alguma a marcha administrativa.

Anda não tinha sido publicado o decreto eleitoral, acerca de cujas disposições se tem dito que não ha o maior accordo entre os membros do gabinete. Esse decreto, se tem de apparecer já não se póde demorar muito, porque se approxima o tempo de mandar proceder as eleições.

Os rumores de revolta militar, em que se fallou, parece ter desapparecido e nem nos parece que fossem muito fundados. Até a reunião das cameras não se cre que possa haver alteração na situação politica. O paiz está completamente tranquillo.

Tornam apparecer os receios ibericos, e dadas certas circunstancias ainda que possíveis muito pouco prováveis, não deixariam elles de ter algum fundamento. Tendo-se dito na imprensa hespanhola que ellei o Sr. D. Fernando accetteria o throno de Hespanha, sua magestade declarou n'um jantar que deu a alguns dos seus amigos, entre os quaes estavam ministros estranhos, que não desejava trocar a vida pacifica que gosava por throno algum.

Esta declaração que passou logo para o dominio publico, produziu um grande contentamento no paiz e diz-se que fizera desanimar o governo provisorio de Hespanha, que effectivamente tinha pensado na pessoa do Sr. D. Fernando.

Com data de 25 do mez ultimo o governo publicara um decreto abolido a escravidão d'esse aquelle dia, em todas as terras do reino.

—Nas provincias do norte foi recebida com indizivel prazer a noticia das victorias alcançadas contra o Paraguay. Em varias cidades houve demonstração de regosio. Em geral todos os portuguezes se alegraram em presença das boas novas recebidas. E nem outra coisa era de presumir, attentos os lagos que unem os povos das duas nações.

Nas colonias e possessões de ultramar nada occorreu de importante.

A' sahida do paquete receberam-se em Lisboa os seguintes telegrammas:

Madrid, 27.

Assigura-se em bons circulos que em consequencia da recusa de D. Fernando será acceita a candidatura de Montpensier como a que offerece menos difficuldade, mas que antes de se tratar desta negocição será appovada a constituição, que não levará menos de dois mezes a discutir. Ha idéas de fazer sessões de dia e noite.

A opposição ao governo conta com cerca de 100 votos. Os fundos subiram e tendem a conservar-se.

Paris, 27.

O *Avonir National* publica um telegramma asseverando que D. Fernando recusa definitivamente, e que o governo hespanhol propõe o duque de Montpensier.

Paris, 27.

Um discurso de Mr. Rouher aponta as inconvenientes q' resultam da vigilancia do governo sobre as associações financeiras e sobre as emissões de empréstimos estrangeiros. Rouher dou a entender que ia conceder completa liberdade de accção ás sociedades.

Madrid, 28.

E' quasi certo que o governo recommenda a candidatura de Montpensier, a favor do qual houve manifestações em S. vilha. De Lisboa veio um telegramma affirmando que o duque parte brevemente para este paiz. O governo prometteu á camera fazer grandes economias, mas declarou que se via obrigado a recorrer ao imposto.

O governo não apresentará nenhum projecto sem autorisação previa das cortes. Disse Serrano que o estado de Cuba é grave, mas que espera pacificar a ilha e restituirlhe então a liberdade.

Em algumas provincias ha certa agitação. Consta aqui que o governo prussio mandou activar os trabalhos nos arsenaes, e que o exercito estivesse prevenido para qualquer acontecimento possível á vista do aspecto que as cousas vão tomando.

INTERIOR

Rio de Janeiro.

O que ha de mais importante é que se segue: ha havia chegado ao Rio de Janeiro o novo bispo desse diocese, que fez a sua entrada solenne no dia 8, com as formalidades do costume.

—Sobre o funeral do distincto almirante visconde de Inhauma diz o *Diario do Rio*:

«Foi hontem, ás 5 horas da tarde, depositado no jazigo n.º 380 do cemeterio de S. Francisco Xavier o corpo do distincto almirante o Exm. Sr. visconde de Inhauma, que habilmente tinha sido embalsamado na noite de 8 do corrente pelo Sr. Dr. Ferraz.

«Grande era o concurso de povo, que, ao illustre finado foi prestar a ultima homenagem de respeito e consideração.

Seguraram nas azas do caixão os Exms. Srs. conselheiro Antonio Felix Martins, chefe de divisão Francisco Cordeiro Torres Alvim, os Srs. capitão de mar e guerra Antonio Manoel Fernandes, secretario do Exm. Sr. almirante, o chefe de sanha da esquadra cirurgião-mór graduado Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier, o capitão tenente Marques Guimarães, o escrivão da casa imperial e outros distinctos cidadãos, cujos nomes ignoramos.

Depois de feitas as cerimoniaes religiosas, ou-

viu-se a eloquente voz do Exm. Sr. conselheiro Dr. Felix Martins, que veio derramar uma lagrima de saudade sobre o feretro do dedicado amigo.

Seguiu-se o Dr. Carlos Frederico, que na campanha do Paraguay acompanhou em toda luta o Exm. Sr. almirante.

Recitaram-se outras necrologias que prenderam a attenção do auditorio, e que não podemos obter.

Acompanhava o feretro o bom irmão e dedicado amigo do falecido o Illm. Sr. Antonio José Victoriano de Barros, que banhado em pranto, chorava a perda irreparavel de seu irmão.

Um quadro tocante compugio a todos! O illustrado mestre do Exm. visconde, que dirigio os primeiros passos na sua carreira litteraria, o Exm. Sr. conselheiro José de Souza Corrêa, alquebrado pelos annos, dirigio-se ao cemeterio, e debruçado sobre o feretro derramou lagrimas pela separação de um amigo, de um discípulo querido, cujo nome brilhará na historia patria.

Assim desapareceu o Exm. visconde de Inhaúma, depois de tantas fadigas e de tantos dias de triumpho.

RIO, 16 DE FEVEREIRO DE 1869.

Hontem ás 8 horas da noite fundeou em nosso porto o transporte a vapor S. José, trazendo a seu bordo o marechal de exercito marquez de Caxias.

Qual outro Scipião, o invicto general, commandante das forças imperiaes de mar e terra, volta á sua patria coroado dos louros de assignaladas victorias. O marquez de Caxias perpetuando seu nome, levantou eterno padrão de gloria ao Imperio do Brasil. Amado pelo exercito, temido do inimigo que anniquillara, respeitado em todas as nações, que cultivam relações de amizade e commercio com o Brasil, conquistou o titulo glorioso de primeiro general da America do Sul. Aquelles á quem a alheia gloria deslumbra, senão inquieta, chamam-no filho predilecto da fortuna! Era tambem a legenda do marechal *Masena*. Não se lembram esses que imputam só á fortuna o que principalmente se deve attribuir ao genio e ao esforço, que a boa estrella do destino não para sobre a frente das mediocridades e nem acompanha as causas injustas.

O marquez de Caxias é hoje uma grande gloria nacional, sagrada pelas mais brilhantes victorias que se tem alcançado no continente sul-americano. Tudo sacrificou por sua patria, a saúde, os commodos necessarios a uma vida adiantada, o doce repouso da familia, a reputação militar que adquirira; tudo emfim! Deos abençoou seus patrioticos esforços, concedendo saúde ao enfermo, vigor juvenil a annos consumidos no serviço da nação, e firmeza de animo ao predestinado que devia restaurar a integridade do Imperio, quebrada pela sorpresa da barbara invasão paraguaya. A aquelle que combateu heroicamente em 1822 pela independencia da patria, cabe hoje a gloria de voltar á capital do Imperio, cidade de seu nascimento, para annunciar ao Defensor Perpetuo da Nação que o territorio brasileiro está livre de invasores, o inimigo desbaratado e fugitivo, e a bandeira nacional arvorada na capital da republica do Paraguay! Quando a justiça escrever a historia do illustre marechal marquez de Caxias, entre seus titulos de gloria, registrará dous que bastam para eternisar a memoria de um grande homem; elle, libertou dous povos tyrannizados, o de Buenos-Ayres, em Caseros, e o do Paraguay em *Lima Valentina*. Edificante lição: o general de um governo monarchico, libertador de povos republicanos!

Brasileiros! honra ao marquez de Caxias! Mostrai o vosso patriotico regozijo, saudando o filho predilecto da victoria, saudai nelle todos os bravos do exercito e da armada. A gratidão de um grande povo é a preciosa e inestimavel recompensa dos heróes.

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

Publicações geraes.

A pedido.

A verdade contra a mentira.

Tangido pela necessidade de dar uma satisfação ao publico, porque nem todos estão a par dos factos, á mim imputados, logo que deparei com um communicado do sr. escriptão João Paulo de Barros, no *Liberal Piauyense*, n. 6, p. 3 e col. 9 verso, de 13 de fevereiro, peço encarecidamente ao sr. redactor do *Piauy* queira, nas columnas de seu conceituado jornal, inserir estas linhas.

Sinto summo prazer e jubilo, quando tenho de dar um solemne desmentido á factos á mim irrogados.

Quem diria que, depois de ter representado contra mim o sr. escriptão de Pedro 2.º, e decair, haveria agora de deparar com uma nova representação, estampada no *Liberal Piauyense*?!?

E' um meio de que se servem as linguas viperinas para macular, na sociedade, as pessoas mais gradas e illibadas.

Se lhe atirei uma pedrada foi justa e conscienciosa, querelle-se de si mesmo, porque de balde me pretenderá tocar com seu halito mortifero.

O geito que ha, é enroscar-se, debater-se e morder-se a si mesmo, até exalar o extremo suspiro da vida.

Fique certo, sr. escriptão, que aos seus argumentos hydropicos não darei mais resposta alguma, porque abomino completamente tal proceder; a minha justificação será perante os tribunaes competentes, maxime á antes de seu quilate, que repara para a aresta no olho de seu visinho, não reparando no seu a trave. E oh que trave!!

Quer vnc. levantar-se nas azas da fama? Está enganado, pois é zero, não tem recurso, nem pecuniario, nem se quer rudimentos de grammatica.

Nos corações bem formados, os mais insignificantes favores são indelevelmente registrados ao passo que, nos corações ingratos, os maiores beneficios são lavados com uma esponja, embebida no rio Lethe.

Vamos ao que importa, á um exame de seu eloquente communicado, no essencial.

Inicia vnc. seu artigo eloquentissimo, felicitando a redacção do *Liberal Piauyense*, pelo serviço que está prestando á causa nacional, e eu o felicito por metter alança em Africa.

Realmente não é para menos, porque terra de cegos, eu só com um olho, só saudando a vnc. que entra na arena do combate litterario com dous olhos; e a palma é certa. Mais um passo na senda dos conhecimentos humanos.

Diz vnc. que não ha quem, n'esta freguesia, possa cazar-se pelo preço do sacramento!

Eu direi que não ha n'este termo quem possa ouvir de bom humor suas palavras fastidiosas; ex digito gigas.

Desde que aqui cheguei, todos os sacramentos, inclusive os batisados, divididamente se tem feito, salvo se é com referencia a vnc. porque, conhecendo sua traficancia chistosa e engraçada, tenho providenciado que vnc. não será admitido á sacramento algum, embora na qualidade de padrinho, sem desembolsar a a divida esportota.

Como prometti, apenas baterei os argumentos mais insidiosos. De Francisco Alves de Moraes, cujos documentos aqui estão.

Illm. sr. capitão Joaquim Mendes da Rocha.—Rogo-lhe o favor de me responder ao pé desta, permitindo fazer o uso que bem me convier: primeiro, se foi chamado á casa do fallecido Francisco Alves de Moraes, quando prostrado de um ataque fulminante, e se logo a'corri ao chamado, para confessal-o: secundó:

se v. s. não me viu sair da casa, e na calçada da casa do sr. seu pai me asseveram, que o homem já havia fallecido, não durando, depois do ataque, mais que dez minutos: tertio, se não havia muito, por causa do grave estado de molestia do fallecido, que esperava a morte.—Pedro 2.º 6 de março de 1869.—O vigario.—Manoel Ribeiro Gonçalves.

Illm. e Rm.º Sr.—Vigario Manoel R. Gonçalves.—Em resposta á carta supra, cumpre-me diser a v. s. que, achando-me n'esta villa, no dia em que Francisco Alves de Moraes fallecera de um ataque fulminante, sei que foi v. s. chamado, para ministrar-lhe os sacramentos da hora da morte, e que occorrendo immediatamente ao chamado, ao passar a calçada da casa de meu pai, encontrou a noticia de já haver fallecido o dito Francisco Alves, que não durou, depois d'aquelle ataque, mais que dez minutos, sendo certo que, há muito, soffria elle de uma grave affecção de peito.

E'quanto sei á similhante respeito, podendo de minha resposta fazer o uso que lhe convier. Sou com o divido respeito.—De v. s. muito att.º vnc.º cr.º Joaquim Mendes da Rocha.

Attesto que o reverendo vigario foi chamado para confessar o fallecido Francisco Alves de Moraes, e logo accorreo ao logar indicado, mas tendo sido um ataque fulminante, não deu lugar á que o reverendo vigario o confessasse, tendo de voltar antes de chegar á casa do fallecido. Não houve culpa alguma de sua parte, maxime quando, havia muito, o grave estado de molestia do fallecido o chamava á presença de Deus. Pode deste o reverendo vigario fazer o uso que bem convier.—Pedro 2.º 9 de março de 1869.—Joaquim Garciaño Mendes da Rocha.

Attesto que o reverendo vigario Manoel Ribeiro Gonçalves foi chamado para confessar o fallecido, meu cunhado, Francisco Alves de Moraes, e logo accorreo ao logar indicado, mas, tendo sido victima de um ataque fulminante, não deu lugar á que o reverendo vigario o confessasse, tendo de voltar antes de chegar á casa do fallecido. Não houve culpa alguma de sua parte, porque apenas communiquei ao reverendo vigario, no mesmo instante deu alma ao creador. Pode deste o reverendo vigario fazer o uso que bem convier, porque assisti a todos os actos de meu finado cunhado, concorrendo com todas as dispesas, até o ultimo adeus deste mundo.

Foi tambem acompanhado ao cemeterio.—Pedro 2.º 10 de março de 1869. Manoel Nogueira Lima.

Já que ferio atrozmente minha honra e reputação, avanço que tenho feito confissões até purgado, ora no rigor da chuva, ora no do estio.

Em seus arrasoados, rechiedos de mentiras satanicas, a pauperrima, de quem vnc. mais se condeou, é a viuva Joanna. Apresento documento para milhor corroborar sua asserção, on le diz ter eu exigido cincoenta mil reis, e não administrei logo o sacramento do matrimonio á sua filha.

Attesto que dei ao reverendo vigario Manoel Ribeiro Gonçalves a quantia de mil e quarenta reis, (1040), por um sacramento com todas as formalidades, no que me fez uma grande esmola, podendo fazer deste o uso que bem convier.

Attesto mais que os nubentes vierão á villa, e não voltarão sem casamento.—Pedro 2.º 7 de março de 1869.—A rogo de Joanna dos Santos Barbosa—José Barroso de Oliveira.

Ainda apresento mais um documento de Vicente Ferreira, de quem exige quatorze mil reis, simplesmente pela informação: o que é falso, porque pela informação nunca exige nada de ninguém. N'estas materias vnc. é leigo, com quan-

to pretenda ensinar o padre—nosso ao vigario.

Attesto que dei ao reverendo vigario Manoel Ribeiro Gonçalves a quantia de nove mil reis, proveniente dos papéis de dispensa.—Pode deste fazer o uso que bem convier.—Pedro 2.º 7 de março de 1869.—Vicente Alves Ferreira.

Se vnc. tivesse algum senso, não parlaria tanto, de si mesmo ficaria corrido, qual Nabucho. Mas o que fazer? Character a tudo habituado!!

Tanto se interessa vnc. pelo bem publico, e pelo seu tão pouco, quando o mais proximo de vnc. é vnc. mesmo.

Almejo vêr o dia e hora, em que vnc. será martyrisado pelo genero humano, tornando-se dest'arte, para cumulo de seu labor santo, digno de ser acatado, reverenciado e adorado, então cada pedra de Pedro 2.º lhe será um epetaphumudo.

Uma somma tambem exorbitante e de extorsão forão os cem mil reis pelo casamento do sr. José da Lyra Uchôa, quando o mesmo sr. me fez ver, depois de vnc. me desabonar, que duzentos mil reis que eu quizesse, do casamento em taes circumstancias, além de seis leguas á se traspor, de bom grado me daria. Se quizer documento, posso apresentar.

Para os sacramentos, sr. escriptão, em rigor, não ha preço taxado, depende da generosidade do freguez.

Fique n'isto, e creia o sr. escriptão que não faço o menor caso de seus ridiculos insultos, que empurro com a ponta do pé á fonte maculada, d'onde surtição.

Está satisfeito com esta catilinaria? Pedro 2.º 11 de março de 1869.

O vigario Manoel Ribeiro Gonçalves.

A pedido.

Jeromenha, 10 de fevereiro de 1869.

Ultimarão-se as eleições nesta villa e na vizinha da Manga, triumphando o partido conservador; os *amarelllos*, coitados, descorarão de todo, e não apparecerão no pleito naturalmente pela consciencia que tem da propria fraqueza.

As bayonetas forão substituidas pela lei e as perseguições pela justiça.

Neste caso, os *amarelllos*, que so sustentão pela força das primeiras e gostão muito de por em pratica as segundas, recuarão ante o verdict da opinião publica que os condemna e aborrece.

No dia 8 partio para essa capital o sr. tenente Antonio Gentil, que aqui exerceo com geral satisfação os cargos de recrutador e commandante do destacamento, durante dous mezes, que esteve entre nós: gregos e troyanos ficarão contentes com elle, a quem desejamos propria viagem.

O professor Guimarães, supplente do juiz municipal em exercicio, não passa o cargo ao seu substituto apesar de doente, segundo me dizem; parece Prometheo agarrado a sua rocha.

Com isso tem a justiça soffrido bastante, pois o foro não trabalha: vivemos em ferias permanentes.

Consta-nos que o digno juiz de direito da comarca ainda não teve resposta das denuncias que mandou o mencionado juiz responder, dadas pelo capitão Antonio Lopes; entretanto que a gazeta *amarella*, n. 184 de 3 do corente, traz publicada a resposta dada a ellas pelo *honesto* juiz.

Como se explica isso? Responda quem souber.

Aqui nada mais occorre digno de mencionar-se, senão que os generos de primeira necessidade sobem de preço, ao passo que o dinheiro vai desaparecendo, com o que muito cavaco tem dado o velho Thomaz patusco. Adeos.

A pedido.

Srs. redactores.—Venho solicitar um pequeno espaço á algumas palavras, que sou forçado a escrever no intuito de contestar asseverações adrede inventadas e sob o ridiculo publicadas na *Imprensa* de 17 de março ultimo n. 190.

A eleição que teve lugar a 31 de janeiro nesta freguezia deo materia e occasião a que um pernicioso satellite, ostentando o infame incentivo do servilismo e do vil interesse, prostituindo as tendencias naturaes de coraço, e se furtando a voz instinctiva do mais sagrado dever, qual o de dizer a verdade, não trepidasse denunciar-me a redacção daquelle jornal, que verdadeiramente foi victima de alguma cruel mystificação! Se, este procedimento do noticiador da *Imprensa* não é uma graça de seu delirio politico, então permita que seja qualificado de mentiroso e maldizente.

Vêde a cobra que morde sem ser a percebida, é tal o caracter do maldizente, exclama a sabedoria eterna. *Si mordiat serpens in silencio nihil es minus habet qui sicut detrahet.*

Raça perversa, cujos dentes são espadas, a fim de dilacerar com ellas os amigos, e os inimigos, os vivos, e até os mortos, os justos e os impios! *Generatio quid prodero & gladios habet.*

Não é no campo da batalha que apparecem heroes! E o serviço que prestar o noticiador sincero pode vir a ser tão proficuo que lhe garanta onde quer que se ache, uma recompensa da patria agradecida.

Espero por tanto que o noticiador ou quem teve parte no trecho inserto no mencionado n. da quelle jornal debaixo da epigraphe—Jeromenha—freguesia de Santo Antonio—se digne receber com religiosa brandura estas palavras que nada tendo de represalia, se dirigem a offerecer-lhe da parte do Ungido do Senhor o perdão do crucificado e lhe peço que não despreze esta imprecação do profeta rei.

Senhor! líbrae a minha alma dos labios iniquos e da lingua dolosa! E que remedio dará ou que opposição se fará contra a lingua dolosa? As settas da lingua do homem poderoso são agudas; e ainda mais com os carvões do odio maligno.

Psalm 119 Ad Dominem.

Jeromenha, 9 de abril de 1869. O vigario Joaquim da Silva Monteiro.

Sr. redactor.—Ouvimos hoje uma pessoa fidedigna dizer q' o commandante do vapor *Piauhhy* em uma de suas viagens da Parnahyba para esta capital, chegando sem lenha ao porto do Macambinho, mandara a marinagem saltar em terra e derribar um cercado do sr. capitão Joaquim de Almeida Basto Fonseca, e conduzir a

lenha para bordo, afim de servir de combustível. Vendo o capitão Fonsêca lançar-se mão da sua propriedade sem sua licença, mandou perguntar que motivo houve para isso, ao que de bordo lhe responderam por uma forma inconveniente.

O capitão Fonsêca, ancião respeitavel e timorato, não replicou, e poucos momentos depois, vio seguir o vapor consumindo sua propriedade, e deixando-o no desembolso do respectivo valor, e sem cerca o seu quintal, que para algum fim o tinha!

Fazendo publico este facto, pedimos aos srs. directores que hajão de syndical-o, e no caso de ser verdadeiro, como é de crer, queirão punir como for justo, a quem o commetteo.

1869—abril 21.

Um accionista.

Nos abaixo assignados, passageiros do vapor Conselheiro Paranaguá, na sua ultima viagem da cidade da Parnahyba à esta capital, faltariamos a um dever imperioso se deixassemos de tributar pelo modo mais explicito o nosso reconhecimento e gratidão ao Ilm. Sr. capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, digno commandante do dito vapor, pelas maneiras urbanas e delicadas com que procedeo para com nosco durante todo o serviço da viagem, na qual soube sempre conciliar á gravidade no desempenho das funcções de seu emprego, com o trato franco e delicado de um perfeito cavalheiro.

Temos por tanto sincero prazer na manifestação deste pensamento, e desejamos que esta pequena e espontanea homenagem ao merito, possa contribuir, para a animação e pratica dos bons actos.

Bordo do vapor Paranaguá, surto no porto da cidade de Theresina, 26 de março de 1869.

Candido Gil Castello Branco.
Liberato Lopes e Silva.
Luiz Gonçalves da Justa.
Jesuino Epifanio Batista.
José Raimundo de Vasconcellos.
Manoel de Pontes Franco.
Avelino José Martins.
Isaac Newton Pereira Ferraz.
Raimundo João Carneiro.
Antonio Firme de Souza.
Sallanão Massia.

(da *Imprensa*.)

Perguntas innocentes

Pergunta-se ao juiz de Direito da comarca de Valença, por que razão a cinco para seis mezes, que se acha fora da Villa, na Fazenda de seu sógro, bebendo leite, sem vir ao menos marcar a primeira Sessão do Juri deste anno.

Pergunta-se mais porque razão a quatro para cinco mezes que tem em seu poder uns autos de recurso do ex Subdelegado, João Nunes de Souza Pereira, sem despacho.

Pergunta-se mais por que não vai reunir o Jury de Marvão, que marcou, e depois manda dissolver.

Al! Sr. Jurs, boa vida do magistrado, que occupa tal cadeira, só para perceber os 2 e 4 &

Perguntas innocentes

Pergunta-se a razão ou consideração por que o sr. dr. juiz de direito de Valença não dá andamento ao processo de responsabilidade começado perante s. s.

por denuncia do ex—promotor dr. Manoel Rubim, em Junho do anno passado, contra o ex—subdelegado *liqueiro* João Nunes de S. Pereira, sem embargo de lhe estar concluso para a pronuncia desde Outubro ou Novembro da quelle anno? ou será por que s. s. abandonou a villa desde Novembro para residir na casa de seu sógro, que distante 13 leguas da villa, com reconhecido gravame das partes e da justiça? ou será porque o denunciado, como alardêa, conta com alta protecção?—Deseja sahel—o por que não crê sem ver. o

José Cazuza.

NOTICIARIO.

Actos officiaes.—Por portaria de 20 de corrente, em virtude de representação do commandante superior, foi privado do posto que occupa, o alferes secretario do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio das Barras, Luiz Fernandes Pereira, por ter sido nomeado em 4 de novembro de 1867, e não ter ainda fardado-se.

—Por portaria de 22, foi aberto um credito da quantia de seis centos mil reis no exercicio corrente, para os reparos que são indispensaveis fazer-se no quartel de 1.ª linha d'esta cidade.

—Por portaria da mesma data, foi mandado provisoriamente executar os artigos de posturas, organisadas pela camara municipal da villa de Pedro 2.º

—Por portaria de 23, foi concedida a exoneração que requereo o tenente coronel Antonio Maria Eulalio, do cargo de Inspector Parochial da villa de Campo-maior, e nomeado, em virtude da proposta do dr. director geral interino da Instrução Publica, para o referido cargo, o cidadão Horacio Pereira da Silva.

—Por portaria da mesma data, foi demittido á bem do serviço publico, o professor interino da cadeira de geometria do lyceo d'esta capital, bacharel Desolindo Mendes da Silva Moura, por se achar comprehendido na disposição do art. 24 § 1.º do regulamento n.º 33 de 21 de novembro de 1864, e estar soffrendo accusação judicial pelo crime previsto no art. 170 do codigo criminal, por denuncia da promotoria publica.

Declaração.—Declaramos que só publicamos em o n.º de hoje duas columnas do—Expediente—porque em tempo não nos foi remetido mais da secretaria do governo.

Pedido.—Solicitam-nos e publicação das seguintes linhas... Algumas ruas desta cidade, especialmente a da Estrella, para baixo, estão inteiramente transitaveis... Por que razão a Camara, ao passo que obriga os proprietarios a limparem os seus terrenos, não faz por sua conta alguma cousa neste sentido? Accaso só servem os fiscoes para fiscalisarem as suas rendas?

Baile.—Hoje, e não a 28, como por engano sabio no n.º passado desta folha, terá lugar no palacio da presidencia, o baile que a distincta officialidade d'esta capital offerece a S. Exc.ª o Sr. vice-Presidente pela consideração em que o tem, e pelo regosijo que sentio ao empunhar S. Exc.ª as redes da administração.

Correio de Caxias.—Antes de honte 23 a noite chegou o estafeta desta linha, trazendo-nos noticias da Corte e mais provincias do Imperio, as quaes por falta de espaço e de tempo deixamos de dar aqui. Todavia diremos que da Corte o que ha de mais notavel é ter sido o exm. sr. maquez elevado a duque de Caxias pelos relevantissimos serviços que prestou ao Imperio na guerra do Paraguay; e ter sido nomeado general em chefe de todas as forças do Brazil contra o Paraguay, S. A. o sr. Conde d'Eu, o qual já partirá para o theatro da guerra bordo do vapor *Alice*.

Correios.—A sahir: Corte, e mais provincias do Imperio (por Caxias) á 27
—União, Barras, Batalha, Peracurica, Pedro 2.º, Parnahyba á 26
—S. Gonçalo, Oeiras, S. Raimundo Nonnato e S. João do Piauhhy á 29

Correios.—Esperados: S. Gonçalo, Bom Jesus, Paranaguá e Santa Philomena á 27
—Campo-maior, Marvão, Principe-Imperial e Independencia á 30

Passageiros.—Seguiram para a Parnahyba e portos de escallas no vapor *Paranaguá*, commandante Azevedo, a 21:

Odorico de Carvalho e Silva Castello-branco, Frederico Jorge Ribeiro Cavalcante, Joaquim de Lima e Castro e sua senhora, Firmino Alves dos Santos, João José dos Santos, João Paulo da Silva Britto, Raimundo Gil da Silva Britto, José Antonio de Lemos, Jeremias de Castro Lima, Silvio Torres Costa de Carvalho, Aristides Ribeiro, Cyrillo de Lourdo, Manoel Sotero Vaz, Francisco Domingues d. Silva, Marta Henriqueta, os escravos—Quintiliano, Benedicto, Clementino, José e Claudiana de Firmino Alves dos Santos, Gustavo de M. P. de Araujo, e Ofilia de D. Mathilde Gonçalves.

Repartição da policia.—Prisões
Dia 15—Bernardina Ferreira de Oliveira, presa a ordem do dr. delegado de policia, como suspeita em crime de furto feito a Felipe Benicio de Araujo.

Dia 16—João Francisco de Souza e Francisco de Souza Sant'Anna, á ordem do subdelegado do 1.º districto por embriaguez e desobediencia á aquella autoridade.

Dia 17—Foi posto em liberdade Antonio de Souza Martins, accusado por crime de ferimentos graves neste termino, por haver sido absolvido pelo tribunal do jury.

Dia 18—Foi preso á ordem do subdelegado do 1.º districto Crispim, escravo do coronel João do Rego Monteiro, por ter sido encontrado na rua tarde sem bilhete do seu senhor.

—Foi solto o réo Felipe Thiago Pereira, por ter sido absolvido pelo jury d'esta capital do crime de roubo, de que fôra accusado.

Dia 19—Evadiu-se do poder do guarda João Papa Bispo da Silva, que o escoltava na rua, a serviço da officina de marcenaria a que pertencia, o preso J. A. Duquel, francez, condemnado por crime de roubo.

Dia 20—Foi preso a ordem do dr. chefe de policia, o individuo Domingos Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, por estar provocando com palavras injuriosas o tenente de policia Manoel da Costa Velloso.

No termo de S. Gonçalo, a 14 do corrente, foi preso e recolhido á cadeia da respectiva villa o individuo Fortunato Lopes da Silva, pronunciado por crime de ferimentos graves na pessoa de Antonio Luiz.

ANNUNCIOS

GREMIO CONSERVADOR.

Não tendo sido possivel, por falta de numero, a reunião convocada para o dia 17 do corrente, convidamos os srs. membros para que deve ter lugar no dia 8 do mez vindouro, á rua Bella desta cidade, casa n. 36, as horas do costume (7 da noite) Theresina, 23 de Abril de 1869.

O Secretario do Gremio.

Azeilão Pereira da Silca.

Barbara Maria de Amorim Bacellar declara ao respectivo sr. Collector que a muitos annos retirou de sua fazenda—Corredeiras—do termo das Barras, todo o gado que alli tinha, para a fazenda—Cabeceiras do termo da União; onde tem sido lançada para pagar disimos, sendo injustamente tambem lançada n' aquelle termo, por gados que não possue.

S. Domingos, 13 de Abril de 1869

Os abaixo assignados fazem publico, que dissolverão a sociedade commercial, que girava sob a firma de Magalhães & Sotero, na villa de S. Gonçalo desta Provincia, pertencendo ao ex Socio Manoel Sotero Vaz, todo passivo e activo da extinta firma.

Theresina, 16 de Abril de 1869

João Gonçalves Magalhães.

Manoel Sotero Vaz

O tenente José Antonio do Carmo morador no termo de campo-maior, tutor dos orphaõs filhos do finado Mariano Mendes da Silva, previne ao sr. colector do Burity dos Lopes desta Provincia, para q' não continue a contemplar seus intellados como contribuintes dos Disimos do gado vaccum e cavalhar da fazenda Faeze redonda que pertence ao municipio da villa das Barras desta mesma provincia por cujo colector é essa fazenda lançada, Campo-maior, 22 de Março de 1869.

Maria Joaquina de Araujo, scientifica ao sr. colector das rendas provinciaes deste municipio, que desde 162 não possui gado de natureza alguma e no entretanto continua a ser collectada no pagamento de disimos, o que lhe é dolorozo—a vista de seu estado de pobreza e vinvez.

Theresina, 2 de Abril de 1869.

Nesta typographia

acha-se a venda—conhecimentos, para embarcar cargas, um 20 rs.

Typ. Constitucional.—Impresso por Antonio da C. Neves.—1860.